



Emissão de Alvará de Construção

O que é?

O Alvará de Licença para Construção é o documento emitido após a aprovação do projeto pelo Engenheiro Civil do Município. É com ele que será verificado a regularidade da obra. Com este documento, a Prefeitura terá controle sobre as obras que ocorrem na cidade. Além, ainda, saberá quais os impactos urbanos e ambientais que podem ser causados.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pelos munícipes que desejam realizar a construção de um imóvel ou regularizar um já existente.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Requerimento solicitando licença e aprovação do projeto arquitetônico assinado pelo proprietário ou procurador legal;

Etapa 2 – Cópia da escritura pública do terreno ou outro documento a critério do órgão municipal competente;

Etapa 3 – Certidão negativa de débitos das obrigações tributárias;

Etapa 4 – Cópia do BCI (Boletim de cadastro imobiliário) municipal do imóvel;

Etapa 5 – Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) pelo projeto arquitetônico;

Etapa 6 – Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) pela execução de obra;

Etapa 7 – Aprovação do Corpo de Bombeiros quando for o caso;

Etapa 8 – Projeto arquitetônico da construção, contendo a situação e localização do terreno em duas vias;

Etapa 9 – Certidão de HABITE-SE da edificação já existente ou alvará de licença de obra já iniciada;

Etapa 10 – Cópia digital do projeto em mídia anexa no processo ou enviada pelo e-mail alegre.setortecnico@gmail.com;

Etapa 11 – Cópia de documentos pessoais (RG, CNH, CPF);

Etapa 12 – Telefone para contato e e-mail do requerente.



Outras Informações:

Quanto tempo leva?

30 (trinta) dias úteis é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.

Telefone (28) 3300-0109 / E-mail: obras@alegre.es.gov.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.